



Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

LEI Nº 1.979/2016

EMENTA: Denomina-se **RUA PEDRO PEREIRA LIMA**, a **Rua Projetada 10**, no residencial Santo Antônio, na Cidade de Salgueiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 02 e 10 de junho de 2016, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 020/2016 do Poder Legislativo**.

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **PEDRO PEREIRA LIMA**, a Rua Projetada 10, no Residencial Santo Antônio, na cidade de Salgueiro-PE.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a presente matéria, bem como, no prazo de 60 (sessenta) dias providenciará a fixação das placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 27 de Junho de 2016.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito